ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Edição nº 1.175 | Ano 14 | Quarta-feira, 28 de junho de 2023 | Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.799, DE 23 DE JUNHO DE 2023.
DELEGA PODERES A SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com os artigos 99, inciso VII e 123, inciso I, alínea i, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaguaí, promulgada em 09 de julho de 2009;

Considerando o disposto no Art. 123, §1º da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º Delega poderes ao Secretário Municipal de Governo para assinar Portarias descritas no Art. 123, III da Lei Orgânica do Município de Itaguaí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique e cumpra-se.

(a) Rubem Vieira de Souza – Prefeito.

ANEXO DO DECRETO Nº 4.785 DE 02 DE MAIO DE 2023
Omitido da Edição nº 1.174 de 26 de junho de 2023

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CONSOLIDADO/ EXCETO ITAPREVI

Valores R$

Orçamento/2022		%
1. Arrecadado JAN/ABR	297.723.412,09	32,38
2. Arrecadado MAIO/DEZEMBRO	621.602.235,79	67,62
3. TOTAL	**919.325.647,88**	**100**

Orçamento/2023	
4. Receita Prevista	**1.070.291.171,62**
5. Arrecadado JAN/ABRIL	**377.397.768,49**
6. PREVISÃO	
Até abril/23	377.397.768,49
Jan/abril/22	297.723.412,09
Dividindo abr/23 por abr/22 obtêm-se (25%)	**1,27**
ARRECADAÇÃO PROJETADA MAIO/DEZ/22	
Arrecadação maio a dez/23 x (0,27 + 1)	787.950.450,48
ARRECADAÇÃO PROJETADA P/ O EXERCÍCIO 2023	
a) Arrecadação de Jan/abr/23	377.397.768,49
b) Arrecadação projetada maio a dez/23	787.950.450,48
Total de Arrecadação Projetada / 2022 (a +b)	**1.165.348.218,97**
EXCESSO PROJETADO PARA 2022	
c) Arrecadação Projetada / 2023	1.165.348.218,97
d) Receita Prevista / 2023	1.070.291.171,62
Total do Excesso Projetado / 2022 (c-d)	**95.057.047,35**
MENOS: Créditos por Excesso de Arrecadação Abertos / 2022	11.107.350,38
LIMITE PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	**83.949.696,97**

FONTE: BALANCETE DA RECEITA – BETHA SAPO 2022 e 2023.

PORTARIAS

PORTARIA Nº.868, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 99, V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RETIFICAR a Portaria nº 788 de 19 de maio de 2023, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: WESLEY ALMEIDA DA ROCHA FONSECA;
Leia-se: WESLEI ALMEIDA DA ROCHA DA FONSECA.

PORTARIA Nº.869, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNAR, os Servidores abaixo para compor a Comissão Verificadora conforme o Artigo 20 da Deliberação CME 001/2008 para emitir parecer nos processos de autorização de funcionamento de escolas de educação infantil da rede privada de Itaguaí:

Servidores designados para compor a Comissão Verificadora:

- Luzia da Conceição Predes Pacheco – Matrícula 14.659;
- Renata Felix de Souza Pacheco – Matrícula 49.328;
- Janete Ferreira Figueira de Souza Lima – Matrícula 36.063.

PORTARIA Nº. 870, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 99, V e VII, da Lei Orgânica do Município. Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 7958/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, previsto no Art. 57 da Lei 2.412/2003 a Servidora Pública Municipal **TARSILA SOUZA MARTINS**, Matrícula Funcional nº 37.080, ocupante do cargo de **BIÓLOGA**, a partir de 01/06/2023, pelo prazo de 04 anos, conforme solicitação no processo Administrativo nº 7958/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 871, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 99, V e VII, da Lei Orgânica do Município. Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 4392/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a renovação da Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, previsto no Art. 57 da Lei 2.412/2003 o Servidor Público Municipal **CARLOS AUGUSTO BERNARDO DA CONCEIÇÃO JUNIOR**, Matrícula Funcional nº 17.029, ocupante do cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, a partir de 31/05/2023, pelo prazo de 04 anos, conforme solicitação no processo Administrativo nº 4392/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 872, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 99, V e VII, da Lei Orgânica do Município e Informações no Processo Administrativo nº 7840/2023.

R E S O L V E:

Conceder a servidora, **ROSANE RODRIGUES LIMA,** matrícula Funcional nº 11.725, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **READAPTAÇÃO**, com efeito retroativo a 01/06/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses.